



**Associação Nacional de
Municípios Portugueses**

Seminário em Vilamoura manifestou-se favorável ao avanço da Regionalização

O Seminário "A Regionalização para Portugal: um Desafio Nacional no Dobrar do Milénio", que a Associação Nacional de Municípios Portugueses promoveu em 12 e 13 de Abril em Vilamoura, no Algarve, manifestou-se favorável ao avanço do processo de criação das Regiões Administrativas no Continente, no quadro de um amplo e saudável consenso das forças políticas e sociais.

Esta realização da estrutura aglomeradora do Poder Local, que suscitou o interesse e a presença maciça de mais de sete centenas de participantes, constituiu-se, assim, num inquestionável sucesso, comprovado, também, pela forma aprofundada como foram debatidos os mais candentes temas abarcados pela sempre polémica problemática que é a Regionalização.

Os trabalhos foram inaugurados com uma Sessão de Abertura presidida pelo Primeiro Ministro, após o que, em Conferência Plenária Preliminar, foram analisados os títulos "A Problemática da Regionalização do País e a sua História", por Vieira de Carvalho, "Situação Actual da Problemática da Regionalização do País e Perspectivas", assegurado por Fernando Gomes, e "Descentralização e Desenvolvimento", a cargo de Abílio Fernandes.

Três Secções simultâneas aprofundaram, no sábado, os temas "Modelo Espacial da Regionalização", "O Processo Institucional da Regionalização", e "As

Competências das Regiões, após o que, na Conferência Final, os representantes dos Partidos defenderam as suas posições políticas. Nuno Abecassis, do PP, sustentou a divisão administrativa do País em cinco Regiões com a localização das respectivas capitais fora dos grandes centros urbanos tradicionais; Luís Sá, do PCP, rejeitou a dependência do processo de Regionalização da revisão constitucional, reiterando o cumprimento do calendário de criação das Regiões que foi anunciado ao País; Macário Correia, do PSD, insistiu no referendo prévio nacional sobre Regionalização, invocando tratar-se de uma questão de regime que exige um amplo consenso e um debate alargado a

toda a população; e Jorge Lacão, do PS, insistiu na abertura do seu partido ao diálogo e ao consenso em matéria de Regionalização, mas rejeitou a realização de um referendo nacional.

Mário de Almeida, Presidente da ANMP, realçaria, durante a sua intervenção na Sessão de Encerramento do Seminário, a concordância de todos os partidos quanto à essência da Regionalização – as divergências apenas existem quanto à forma –, enquanto relevava a certeza de, ao longo dos debates, não se ter retirado a conclusão de haver quem quer que fosse contra o processo de Regionalização.



Seminário sobre “Intervenção dos Municípios na Área Social”

A Associação Nacional de Municípios Portugueses realiza no próximo dia 17 de Abril, no Auditório da Comissão de Coordenação da Região Centro, em Coimbra, um Seminário subordinado ao tema “Intervenção dos Municípios na Área Social”.

Iniciativa de âmbito nacional, dirigida a eleitos locais e técnicos dos Municípios com responsabilidades naquela matéria, o Seminário surge na sequência das Conclusões aprovadas no X Congresso da ANMP, que referem, designadamente, a crescente tendência de serem os Municípios os centros nevrálgicos do desenvolvimento social integrado, com as melhores condições para o inteiro aproveitamento das sinergias decorrentes de uma correcta articulação de meios entre instituições.

A Sessão de Abertura será presidida

pelo Ministro da Solidariedade e Segurança Social, nela intervindo, para além de Ferro Rodrigues, o Presidente da

com intervenções de Vítor Melícias, da União das Misericórdias, José Maia, da União das Instituições Privadas de Solidariedade Social, Costa Leal, da União das Mutualidades, Fernando Ruas, Vice-Presidente da ANMP, e Rui Cunha, Secretário de Estado da Inserção Social.

Ainda da parte da manhã, Miguel Ballesteros, do Banco de Crédito Local, falará da “Intervenção dos Municípios Espanhóis na Área Social”, enquanto, a partir das 14.30 horas, é analisado o tema “Intervenção dos Municípios Portugueses na Área Social - Experiências Municipais”, com a participação de Maria da Luz Nolasco, António José Matos, Manuel Lomba, Afonso Abrantes e Sara Amâncio, respectivamente

representantes das Câmaras Municipais de Aveiro, Almada, Terras de Bouro, Mortágua e Lisboa.

ANMP, Mário de Almeida.

A partir das 10 horas será aprofundado o título “Pacto Social de Legislação”,



***A Delegação
da ANMP
em Lisboa
apoia logisticamente
os Associados***

***Rua Domingos Sequeira,
72 - 2º F, 1300 Lisboa
Telefones 600308 / 605633
Fax 605754***

REITERA MÁRIO DE ALMEIDA

Para alcançar Administração participada Regionalização é um instrumento inadiável

Imperativo constitucional desde 1976, a Regionalização Administrativa do Continente tem vindo a constituir-se em processo político de resolução sempre adiada, sublinhou o Presidente da ANMP durante a Sessão de Abertura dos trabalhos do Seminário “A Regionalização para Portugal: um Desafio Nacional no Dobrar do Milénio”. Mas Mário de Almeida sustentaria ainda, e desde logo, ser esta uma questão actualíssima que, na óptica dos Municípios portugueses, é instrumento fundamental para o correcto, continuado e participado desenvolvimento do País.

Depois de evidenciar que esta realização da Associação Nacional de Municípios Portugueses recentrou a Regionalização Administrativa do Continente como uma momentosa problemática da maior acuidade política, Mário de Almeida destacaria a presença do Primeiro Ministro de Portugal e a maciça participação e interesse dos Órgãos de Soberania, dos partidos políticos, de grandes empresas públicas e privadas, de individualidades, de ministérios, e de centenas e centenas de autarcas.

Contributo da ANMP para um debate aprofundado sobre o que considera ser uma inadiável reforma da organização do Estado, procuramos com a realização deste Seminário – dizia o Presidente da Associação –, estar melhor preparados para bem responder aos desafios que se erguem. Mas não vamos sustentar qualquer dimensão para as Regiões, não defenderemos divisões horizontais ou verticais, recusamos delimitar seja que Região for. Pela razão simples de que a ANMP não quer envolver-se em matérias que ultrapassem as grandes linhas de definição política.

Ao lembrar que é antiga de muitos anos, da parte da ANMP, a defesa da Regionalização como veículo privilegiado para o aprofundamento da democracia, Mário de Almeida relevaria resultar para nós claro que o edifício democrático ficará enriquecido com um nível intermédio de Administração que melhor solucione as disparidades necessariamente existentes entre a (por vezes parca) dimensão

concelhia e a (em alguns casos) grandeza demasiada do todo nacional.

Mas a Regionalização é, também, instrumento insubstituível de planeamento e de desenvolvimento harmónico do País – na diversidade dos contributos repousa a certeza de um aumento da riqueza e do nosso bem estar colectivo –, não se justificando o alegado perigar da unidade nacional que alguns, arreigados a receios de índole claramente conservadora, tolhidos na vontade de, concertadamente, abandonarmos modelos administrativos copiados do centralismo bonapartista, sustentam.

Após afirmar a vincada tradição municipalista do País, mas também as marcas que a implementação das Províncias ainda hoje guarda no sentir colectivo dos portugueses – não no quadro de uma separação de identidades, antes como afirmação e

sobretudo aproximar os cidadãos dos centros de decisão mas, antes, levar os portugueses à própria decisão. O que se objectiva, no quadro da validade política que se reconhece ao princípio da subsidiariedade, é viabilizar que sejam as populações a conduzir os destinos colectivos e que o façam com graus acrescidos de eficácia.

Dizendo ser impensável, sequer, o admitir de transferências de competências dos Municípios para as Regiões, o Presidente da ANMP precisou que urge diluir o fortíssimo espartilho centralizador que historicamente cerceia a capacidade de intervenção das Regiões mais desfavorecidas e dos portugueses que nelas ainda residem, razão pela qual a Associação Nacional de Municípios Portugueses sustentou, assume e reitera a defesa clara e inadiável do processo regionalizador.



fortalecimento de uma nacionalidade orgulhosa –, Mário de Almeida sublinhou que não se procura na Regionalização a unidade que a Nação indiscutivelmente possui, antes se busca na descentralização administrativa a potenciação das partes, o inteiro aproveitamento das sinergias e riquezas endógenas capazes de tornarem mais coeso e mais forte o todo nacional.

Por outro lado – continuava –, aos que sustentam a pouca dimensão do País, responder-se-á que não se procura

A Regionalização Administrativa do Continente não será, concluía Mário de Almeida, a panaceia milagrosa que vai solucionar todos os problemas de desenvolvimento do País e a correcção das assimetrias que infelizmente continuam a caracterizar o todo nacional. Mas será, com certeza, um poderoso contributo para, aproximando as decisões do poder aos seus destinatários, melhor administrarmos, com responsabilidade, comparticipadamente, os problemas que só os portugueses têm de solucionar.



RECONHECE ANTÓNIO GUTERRES

Primeiro Ministro tem poderes a mais

Autarcas não podem aproveitar capacidades

Como Primeiro Ministro tenho poderes a mais, como Presidentes de Câmara ou Autarcas, os senhores têm poderes a menos. Pelo facto de eu ter poderes, atribuições e competências a mais, governo pior, enquanto os senhores, que têm tudo isto a menos, possuem capacidades que não podem aproveitar plenamente ao serviço do bem público ou das populações que dirigem.

Estas, palavras do Chefe do Governo, António Guterres, durante a Sessão de Abertura do Seminário "A Regionalização para Portugal: um Desafio Nacional no Dobrar do Milénio", que a Associação Nacional de Municípios Portugueses promoveu em Vilamoura, Loulé, no Algarve.

Começando por dizer que não queria falar como Primeiro Ministro, mas como Autarca – embora com funções suspensas na Assembleia Municipal do Fundão –, António Guterres, que se afirmou como Beirão nascido em Lisboa, relevaria, desde logo, que acabou, em matéria de Regionalização, o tempo da hipocrisia: vivemos durante vinte anos o mito de que o poder político, qualquer que fosse o partido dominante, fingia querer regionalizar, e como todos tinham consciência de que os poderes políticos apenas fingiam querer regionalizar, nunca os verdadeiros opositores, assim tranquilos, saíram à liça.

Sabia-se que a defesa da Regionalização era uma pura bandeira eleitoral, não era para fazer, mas, contudo, chegou o momento de se afirmarem as convicções. Porque este poder político quer regiona-

lizar, e entende que isso é uma necessidade para o País. E por querer cumprir compromissos e promessas de natureza política e eleitoral, não me recordo de ter sido tão atacado na minha vida política como o fui na última semana, sublinhou António Guterres.

Dizendo que é tão legítimo ser a favor como contra a Regionalização – o que não é legítimo é ser contra e fingir que se é a favor –, o Primeiro Ministro afirmaria que, como cidadão e como português, sou a favor da Regionalização. Não como um fim, mas como instrumento para um objectivo político fundamental que é descentralizar. Sobretudo porque somos o País europeu mais centralista e napoleónico que existe, e o único em que 90% dos recursos públicos são geridos pelo Governo Central.

Mas, continuou o Chefe do Governo, descentralizar não é apenas criar Regiões Administrativas. Mais importante, é reforçar as competências, as atribuições e os recursos financeiros à disposição dos Municípios no nosso País. Descentralizar é, simultaneamente, reforçar o plano municipal e criar Regiões como instrumento racionalizador do desenvolvimento regional e equilibrador em relação às injustiças. Descentralizar é ainda reforçar o poder municipal como instrumento essencial de actuação nos planos político e administrativo, tomando decisões perto dos cidadãos e regulando com eles os aspectos essenciais da sua vida quotidiana.

A situação política actual apresenta, pela primeira vez, um Governo que

reconhece ter poderes a mais. Porquê regionalizar, porquê reforçar o poder dos Municípios? Pela razão simples de que se decide melhor quando se decide mais perto dos problemas, e porque é mais eficaz o controlo por parte dos eleitores. E não faz sentido que os Governos exerçam competências que podem ser mais bem exercidas ao nível das Regiões, dos Municípios e das Freguesias.

Portugal é um país pequeno, mas não é homogêneo nem constitui uma Região só. É um País com diversidade cultural e identidades culturais extremamente importantes, enfatizou António Guterres.

Podem defender-se diversos modelos de Regionalização, prosseguiu. Mas penso que é desejável seguir a tradição francesa ou dinamarquesa, em que as competências das Regiões são sobretudo limitadas à participação nos Planos Regionais, à administração de incentivos para o desenvolvimento – equilibradores, do ponto de vista regional, desse mesmo desenvolvimento –, e à decisão sobre aspectos essenciais do investimento público realizado nas suas áreas.

Não é preciso criar burocracias regionais, nem empolar os quadros da Administração Pública, nem aumentar a despesa pública. Tudo pode ser feito gerindo melhor e aproveitando ao máximo o potencial que já hoje têm os próprios Municípios. Também por isso defendo um modelo em que as Regiões tenham poderes limitados, sobretudo orientados para a problemática do desenvolvimento. E que não podem deixar de ser acompanhados pelo reforço dos poderes municipais já que não há um retirar de poderes do Município para a Região, nem uma sua subordinação a esta.

Se tivermos o bom senso de caminhar com prudência, teremos de reconhecer que todos os argumentos brandidos contra a Regionalização não passam de puros fantasmas. Na nossa perspectiva, concluiu o Primeiro Ministro, queremos contribuir para que, de uma forma equilibrada e prudente, e ao mesmo tempo firme e sem abdicções, se criem em Portugal as Regiões Administrativas, se descentalizem os poderes, se aproximem os centros de decisão dos cidadãos e se valorizem os Municípios.



Valorização e desenvolvimento equilibrado do território nacional no seu conjunto

Este encontro teve, a cinco títulos, uma importância excepcional, enfatizou João Cravinho, Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, na Sessão de Encerramento do Seminário sobre Regionalização. Primeiro, pela qualidade institucional de quem o organizou, a ANMP, depois pela representatividade da Associação, pela participação, pela sua oportunidade (a

País, pelo que é essencial que o funcionamento das Regiões Administrativas permita potenciar as virtualidades de todo o espaço regional, sem conduzir, dentro dele, a novas desvalorizações periféricas.

Lembrando que o Planeamento e a Administração do Território tem assentado em Portugal, tradicionalmente, num Estado centralizado e onnipresente, João Cravinho afirmou ser hoje patente a incapacidade

As decisões a nível central serão aquelas que exigem uma efectiva unidade de concepção e aplicação e que estejam numa visão de conjunto do território e dos direitos de todos os portugueses, e terão de ser descentralizadas as decisões e as execuções que exigem um contacto directo com a realidade, que se fundamentam numa capacidade que estará muito localizada no nível local e regional, disse João Cravinho.

Depois de referenciar que é na concretização, na fase de execução, que se vai jogar efectivamente o futuro da Regionalização – e não há melhor método de aprender a andar do que andando –, aquele governante afirmaria que sendo a preparação da execução de uma boa Regionalização condicionada por profundas reformas ao nível dos Municípios, ao nível da criação da própria Região, ao nível do Poder Central, temos já condições para avançar, decisivamente, no plano do reforço e consideração do Poder Municipal. Como parte da grande reforma que é a Descentralização e a Regionalização, dentro do mesmo cerne da questão da aproximação dos cidadãos às decisões, da legitimação prática, não meramente legal, da eficácia do uso dos poderes de Estado.

Ao relevar que a reforma da Lei da Tutela está pronta da parte do Governo, e de se referir às Leis Quadro das Associações Intermunicipais e das Empresas Municipais e Intermunicipais, bem como a aspectos da Lei das Finanças Locais Regionais e Locais e ao Quadro Comunitário de Apoio, o Ministro do Planeamento e da Administração do Território diria que as Regiões Administrativas partirão tanto melhor quanto mais sólida for a base municipal em que possam apoiar-se pelo que, neste entendimento, enfatizou, o êxito da Regionalização terá de ser preparado tanto a partir da transferência dos poderes, competências e recursos para o futuro escalão regional, como a partir da consolidação e aprofundamento do campo de acção dos Municípios, das suas competências e dos seus recursos financeiros.



marcar nacionalmente a fase de debate), e pela essencialidade dos temas.

Ao dizer que se discutiu o modelo espacial da Regionalização, o seu processo institucional, as competências das Regiões, finalmente ouviu-se – referiu o governante – a expressão sintética das principais forças políticas do País, assim se dando um panorama vasto, impressionante, absolutamente essencial do que é, do que pode, do que virá a ser a Regionalização.

O processo regionalizador deve inserir-se numa estratégia de desenvolvimento equilibrado das várias Regiões, de combate às assimetrias, de defesa da igualdade de oportunidades, de coesão económica e social, de solidariedade nacional, mas também de competitividade em vista dos desafios decorrentes da integração europeia – relevou –, sendo que tal estratégia faz apelo aos princípios da subsidiariedade (pela descentralização) e da parceria (pela contratualização), envolvendo entidades públicas e privadas no mesmo esforço de modernização do

total desse modelo para dar resposta aos novos desafios que a sociedade apresenta, pelo que temos de nos empenhar em pôr fim a esta centralidade pretensamente onnipresente, na realidade débil e debilitante das energias do povo português.

A valorização e o desenvolvimento equilibrado do território nacional no seu conjunto é um objectivo essencial, afirmou, e desse ponto de vista não é possível, hoje em dia, deixar de considerar que a descentralização, a regionalização, o desenvolvimento do Poder Local serão as vias para que se consiga, efectivamente, alcançar os objectivos de desenvolvimento económico e social a que os portugueses aspiram.

Contudo, frisou, não quer isto dizer que o Estado e a Administração Central desapareçam ou diminuam de importância. Do que se trata é de o confinar, de o remeter, de o obrigar a exercer as competências que lhe são próprias, sem querer invadir, e na verdade aniquilar, as competências que melhor se exerçam no plano local e regional.

AS CONCLUSÕES DO SEMINÁRIO

Regionalização é quadro da unidade e da coesão

A Regionalização constitui um necessário e inadiável processo de reforma do Estado e da Administração Pública, uma base insubstituível para a modernização do Estado, e um caminho gerador de progresso, de liberdade e de paz, releva-se nas Conclusões do Seminário "A Regionalização para Portugal: um Desafio Nacional no Dobrar do Milénio", que a ANMP realizou no Algarve.

O documento, aprovado por unanimidade, começa por evidenciar que a Associação Nacional de Municípios Portugueses entendeu ser especialmente oportuno e necessário promover uma exigente e participada reflexão sobre uma questão primordial para o futuro da nossa vida colectiva: a Regionalização do País.

Tal reflexão, continua, fez-se com uma ampla participação dos mais responsáveis representantes da nossa vida autárquica, e de muitos responsáveis de diversos e significativos sectores da vida e da actividade da sociedade civil, tendo igualmente dado significativa participação os mais altos responsáveis do Governo, com destaque para o Primeiro Ministro e para o Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

Assim, concluía-se, a Regionalização constitui um quadro claramente fortalecedor da unidade e da coesão nacionais, que são em si mesmas um bem inestimável e que não podem ser postas em causa por qualquer geração de dirigentes políticos, sendo, por outro lado, um quadro institucional indubitavelmente fortalecedor dos Municípios onde o seu peso possa contar de modo real e efectivo, fazendo-se ouvir, com clareza e com eficácia, a nível nacional.

A Regionalização consistirá, substancialmente, numa efectiva partilha do poder entre a Administração Central – os Órgãos de Governo – e outros poderes de nível intermédio, as Regiões, e constituirá o necessário complemento, muitas vezes tentado e sempre adiado, com as mais graves consequências, da estrutura administrativa do País.

Ainda de acordo com o texto das Conclusões aprovadas, a Regionalização deve constituir, essencialmente, um instrumento de desenvolvimento, de execução de uma política de desenvolvimento, e de uma política de desenvolvimento regional.

Tendo por objectivo estratégico primordial a coesão económica e social do espaço nacional e o desenvolvimento global e integrado do País, a Regionalização visa, ainda, harmonizar internamente os níveis de bem estar e de prosperidade material e encontrar os mecanismos que possam aproveitar e valorizar as energias endógenas e forças

Por outro lado, a Regionalização, uma vez institucionalizada, vai marcar, de modo significativo, as próximas gerações, criando um novo quadro de decisão colectiva. E tal circunstância obrigará a que, necessariamente, o processo regionalizador, nas suas várias vertentes e implicações, deva ser suficientemente aprofundado, de modo a produzir-se num quadro de fecundidade e de segura consolidação das esperanças que suscita e que contém.

A Regionalização deverá ser dimensionada para que possa dar resposta a objectivos estratégicos essenciais que nela estão intrinsecamente contidos, e possa,



de redução das disparidades de desenvolvimento.

A Regionalização corresponde, estruturalmente, à vontade de aproximar a Administração dos administrados, e de assegurar uma desejável diversificação ao que, de facto, não tem que ser uniforme, e implicará um efectivo chamamento de um maior número de pessoas à vida pública, o que só por si é garante de estabilidade e de consolidação e aprofundamento da própria democracia.

ainda, constituir-se em força mobilizadora de capacidade criativa e de capacidade de realização, e ser, para cada uma das Regiões a constituir, um vector de afirmação no País, na Europa e no Mundo.

Em paralelo, a Regionalização, tendo em conta as profundas e duradouras consequências para o País que necessariamente transporta, justifica um amplo e saudável consenso das forças políticas e sociais, quanto à forma do processo a

fortalecedor nacionais

implementar, e ainda quanto ao respectivo conteúdo.

Complementarmente, e quanto ao modelo espacial da Regionalização, o Seminário promovido pela ANMP concluiu que a Regionalização deve adequar-se claramente aos objectivos estratégicos essenciais de desenvolvimento económico e social do País, e ser um vector activo da participação operosa dos cidadãos na vida pública. Deverá também estar aberta à consideração, no seu modelo espacial, das realidades e especificidades das Áreas Metropolitanas, muito especialmente quando a respectiva dimensão humana, social e económica o justifiquem.

A Regionalização deverá estimular a autonomia dos Municípios e o fortalecimento de outros níveis de Poder Local, tendo em conta, quanto aos primeiros, que se trata de instituições necessárias e úteis, veneráveis no seu espírito, e indiscutivelmente ligadas ao próprio carácter do povo português; e promover, num quadro de exigência, a modernização da Administração Pública, no objectivo da sua abertura e do seu papel de fomento da participação e intervenção dos cidadãos.

No que concerne ao seu processo institucional, a Regionalização deve fazer-se num quadro de clara austeridade já que o centro das atenções de uma administração moderna é o cidadão comum, e não é, nem deve ser, aquele que detém o poder em qualquer momento, mesmo quando ele for designado, para tal, pela sociedade. Mas deve fazer-se, ainda, num quadro de exigência, que promova o emagrecimento da estrutura funcional da Administração Pública, aliviando-a de um peso excessivo, que tem demasiados custos e cada vez se justifica menos.

Devendo traduzir-se no reforço, para níveis progressivamente mais



européus, da capacidade financeira dos Municípios, não só por virtude de novas competências que, saudavelmente, lhes devem ser, e lhes vão ser atribuídas, mas também por virtude de competências que já exercem, concluiu-se, também, que a Regionalização deve ser institucionalizada em simultâneo para todo o espaço nacional, e deve viabilizar-se, no processo de institucionalização, numa activa participação dos Municípios, mormente nas zonas marginais das Regiões a instituir.

Quanto às competências, entendeu o Seminário da Associação Nacional de Municípios Portugueses que não devem, rigorosamente, ser transferidas para as Regiões a criar, quaisquer funções que assegurem a unidade e a coesão do Estado, isto é, não devem ser transferidas, rigorosamente, quaisquer atribuições de soberania.

As atribuições e competências das Regiões resultarão, em regra, de competências e atribuições agora exercidas pela Administração Central, pelo Estado, e só uma procura de escalas poderá eventualmente levar a que os Municípios entendam pôr, ao nível regional, algumas preocupações comuns.

De acordo com o documento que sistematiza as Conclusões aprovadas, as atribuições e competências poderão ser ordenadas no desenvolvimento económico e social; fomento da actividade económica e da criação de emprego; ordenamento do território; ambiente, recursos hídricos e conservação da natureza; infraestruturas viárias e equipamentos; e educação e formação profissional. Mas também nas áreas da saúde; cultura e património histórico; desporto e ocupação de tempos livres; turismo; abastecimento público; protecção civil; e apoio técnico aos Municípios.

O processo de transferências de atribuições e competências deve ser graduativo e temporalizado, isto é, gradual e compassadamente programado, tudo para que os cidadãos possam sentir as reais vantagens e a clara eficácia de todo o processo de reforma administrativa que se implementou.

Por fim, referencia-se que o princípio geral do processo de Regionalização é integrar mais responsáveis para conduzir o destino colectivo, fazendo-o sempre com graus acrescidos de eficácia e de humanização.

Incongruências da Lei da Tutela afirmadas por Autarcas e Governo

A consagração legal de um vasto leque de sanções correspondentes a infracções de diferente gravidade em vez da perda de mandato como penalização única, foi, com certeza, uma das ideias dominantes do Seminário "A Tutela Administrativa", que a Associação Nacional de Municípios Portugueses promoveu em 7 de Março, em Coimbra.

Para além desta proposta e da unânime condenação do quadro legal vigente, relevem-se as intervenções em favor da tipificação exhaustiva das causas que podem conduzir à perda de mandato, bem como a recusa da intervenção do Governo na dissolução dos Órgãos Autárquicos e a defesa da exclusividade dos Tribunais nas decisões de perda de mandato.

supressão dos conceitos indeterminados, e a erradicação da discricionariedade.

O documento assume o risco de ensaiar a tipificação integral dos factos susceptíveis de perda de mandato ou dissolução do Órgão, enquanto, continuou o governante, se considera que só condutas gravosas justificam a perda de mandato em que se verifique causa dolosa e ilícita. O poder de tutela jamais se poderá confundir com qualquer poder hierárquico que a Administração Central não tem sobre as Autarquias, e é intenção que para situações idênticas haja tratamento idêntico, sem qualquer espaço de discricionariedade.

Para Mário de Almeida, que afirmou que a ANMP discorda que continue na esfera do Governo o poder de dissolução

autárquica em nada contribuir para a celeridade e simplificação dos procedimentos administrativos, constituindo, pelo contrário, um conjunto disperso e desarticulado de diplomas, que obstam a decisões que se querem transparentes e eficazes.

Este quadro legal leva a um conflito prático entre a racionalidade jurídica e a racionalidade da gestão — prosseguia Mário de Almeida —, e dele nascem meras irregularidades administrativas que, não obstante se tratar apenas de isso, são valoradas como se de autênticos crimes se tratasse, com todas as consequências legais daí decorrentes.

As ilegalidades graves que configurem crimes, que são ética e socialmente condenáveis, como sejam a corrupção e o peculato, têm uma frequência de excepção, quase nula, mas, contudo, assiste-se a declarações de perda de mandato que nada têm a ver com a prática de crimes mas que se traduzem na assumpção de meras ilegalidades processuais que a desadequada legislação considera.

Enfatizando a urgência de separar aquilo que se consigna uma simples irregularidade processual e essa outra realidade que são as ilegalidades que configuram crimes, Mário de Almeida apresentou diversos exemplos de perda de mandato perante situações inadmissíveis — como a concessão de um subsídio a uma associação musical em cujos órgãos sociais tinha assento um irmão do Autarca —, para, de seguida, reafirmar que sempre a ANMP defendeu o estrito cumprimento da Lei e um controlo da legalidade actuante.

Após sublinhar que a revalorização do papel dos Eleitos Locais deverá também passar pela sua desfuncionalização, o Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses concluiu reafirmando que as situações que configurem crimes devem ser exemplarmente punidas, pois ninguém está acima da Lei, mas, contudo, não se devem minorizar aqueles que, no seu quotidiano, com dedicação, sentido de serviço e do bem comum, e na ânsia de resolver os problemas das populações, são forçados a praticar meras irregularidades que o bom senso quase aconselha e que a generalidade dos cidadãos não hesitaria em assumir.



As incongruências da Lei em vigor foram unanimemente afirmadas pelos Autarcas e pelo Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, tudo comprovando a premente necessidade de uma nova Lei da Tutela.

José Augusto de Carvalho revelou que em Abril vai dar entrada na Assembleia da República uma proposta do Governo para a revisão da Lei 87/89 de 9 de Setembro, sendo que o projecto elaborado pelo Ministério reduz significativamente a intervenção governamental, tendo subjacente a preocupação de que os critérios de aplicação sejam simples, a

— que o Executivo admite entretanto passe para os Tribunais —, a manter-se a figura da dissolução ela deve ser mandada executar pelo Presidente da República, sob proposta do Governo.

Na sua intervenção, o Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses relevava serem múltiplas e complicadas as situações que se apresentam aos Eleitos Locais, para, depois, reconhecer que ser Autarca é, nos dias de hoje, uma missão difícil.

Para além da magnitude das tarefas a realizar, têm os Autarcas de se confrontar com um outro óbice, muitas vezes quase bloqueador, assente no facto da legislação